



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 043/2024 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento municipal – Fundo Municipal de Saúde.

Relator: Vereador Júlio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2024.

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator

Vinícius Alves de Moura Brito
Membro